



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2023/ CMR

No dia 06 de fevereiro de 2023, A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, N° 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ROCHA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bernadinho Furtado, S/N, QD 25, LT 14, nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 6304860 PC-PA, inscrito no CPF n.º 038.704.471-09 Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA, considerando o julgamento do Pregão n° 003/2023/CMR, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica especializada em Transparência Pública, Portal de Conteúdo/WebSite e Portal da Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA. **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela Beneficiária da Ata, a empresa **SOUSA I9 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n° 07.293.689/0001-39, situada na Avenida Wanderson Araújo, QD 17, LT 07, Setor Ana Maria, Araguaína - TO, CEP. 77.828-490 Fone: 63 3414-2183, neste ato representada pelo senhor Ednaldo Alves de Sousa, inscrito no CPF (MF) n° 802.361.541-68, RG n° 115.564 SSP-TO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 023, de 02 de janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Técnica especializada em Transparência Pública, Portal de Conteúdo/WebSite e Portal da Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 meses) R\$
			01: O serviço de consultoria especializado deverá compreender: a) Acessória especializada em LAI (Lei de Acesso à Informação); b) Consultoria especializada em Portal da Transparência; c) Acompanhamento especializado para cumprimento das exigências do MPF; d) Treinamento de Redação de Conteúdo para as Soluções de Transparência; e) Treinamento de Utilização do Painei Administrativo das Soluções; 02: O serviço de Portal de Conteúdo deverá compreender na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos: a) Home; b) O município (história, Símbolos, Fotos); c) A Câmara		



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



1	1	1	municipal (história, etc); d) Legislatura; e) Departamentos; f) Legislações (Leis, Regimento Interno, Decretos, Resoluções, etc); g) Editais; h) Atividades dos Vereadores (projetos, requerimentos, etc); i) Galeria de Fotos e Vídeos; j) Notícias; k) Dúvidas Frequentes; l) Link para Portal do Servidor; m) Links úteis; n) Link para Redes Sociais; o) Contato e Localização; p) Webmail. 03: O serviço de Portal da Transparência deverá compreender na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos: a) Home; b) Receitas; c) Despesas; d) Balancetes Contábeis; e) Folha de Pessoal; f) Licitações e Contratos; g) Relatórios de Gestão; h) Contato e Localização; i) SIC Físico; j) Formulário de Solicitação (e-SIC). 04: Desenvolvimento e criação do aplicativo Mobile com elaboração do layout e a criação de uma página principal para o aplicativo, de tal forma que a mesma exiba banners (conjunto de links) e disponibilize as informações pré-existent. Os banners e/ou menus a serem criados inicialmente serão: • Portal da Transparência (deverá disponibilizar as informações de todo o portal da Transparência do portal web em tempo real); • TV Câmara - ao Vivo; • Vereadores (informações/perfil dos vereadores); • Notícias; • Ouvidoria; • Consulta de Leis (sistema de consulta de Leis); • Consulta de Decretos/Portarias/Resoluções; • O aplicativo deverá possuir uma api de integração e atualização das informações e dados, para que quando o usuário estiver conectado a internet o aplicativo possa realizar automaticamente a atualização das informações hospedadas no site/portal web. • A UI (User Interface) deve obedecer os padrões e melhores práticas das plataformas, sendo interfaces leves, responsivas e utilizando as funcionalidades e recursos dos sistemas operacionais de cada aparelho móvel.	R\$ 19.950,00	R\$ 239.400,00
VALOR GLOBAL -----→ R\$ 239.400,00					
Duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais.					

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e Beneficiária da Ata.

Redenção - Pará, em 06, de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROCHA
MARTINS:03870447
109

Assinado de forma digital
por RODRIGO ROCHA
MARTINS:03870447109

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
RODRIGO ROCHA MARTINS
CPF nº 038.704.471-09
Presidente da Câmara Municipal

SOUSA I9 SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
EIRELI:0729368900013
9

Assinado de forma digital por
SOUSA I9 SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
EIRELI:07293689000139
Dados: 2023.02.04 16:32:48 -03'00'

BENEFICIÁRIA DA ATA
SOUSA I9 SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 07.293.689/0001-39
Ednaldo Alves de Sousa, inscrito
CPF nº. 802.361.541-68